

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 545

DE 30 DE MARÇO DE 2010.

CONCESSIONÁRIA PROLAGOS – REAJUSTE DE TARIFA.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nºE -12/020.129/2007, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º Considerar cumprido o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º da Deliberação AGENERSA nº408, de 30/07 /2009.

Art. 2º - Homologar os valores de R\$ 279.659,29 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos) - cobrados pela PROLAGOS em razão da aplicação antecipada da tarifa homologada - e R\$ 38.801,19 (trinta e oito mil, oitocentos e um reais e dezenove centavos) - referente ao respectivo ganho financeiro obtido em razão desta cobrança; calculados pela CAPET às fls. 188/191.

Art. 3º - Determinar que a Concessionária PROLAGOS, em no máximo 60 (sessenta) dias, efetue a devolução do valor indevidamente cobrado, acima citado, aos Usuários prejudicados com o pagamento da tarifa majorada, apresentando os comprovantes a esta Agência Reguladora em até 30 (trinta) dias após a referida devolução.

Art. 4º - Determinar a remessa do valor referente a o ganho financeiro à Revisão Quinquenal em curso nesta Agência Reguladora, a ser utilizado em prol da modicidade tarifária.

Art. 5º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2010.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO

Conselheiro-Presidente

DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE

Conselheira-Relatora

MOACYR ALMEIDA FONSECA

Conselheiro

SÉRGIO BURROWES RAPOSO

Conselheiro

(Revisor)

MARIO FLAVIO MOREIRA

Vogal